



**Anexo 1 – Justificativa da licitação, cláusulas para elaboração do termo de referência e designação da equipe técnica de apoio
Adesão à Ata de Registro de Preços**

Número das Requisições: 2836/2019; 2838/2019; 2839/2019; 2844/2019

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O material solicitado será destinado a atender o Hospital Veterinário Universitário da Universidade Federal de Alagoas (HVU-UFAL), que desenvolve as seguintes atividades: atendimento médico veterinário (clínico, cirúrgico, e de consultoria) aos animais de companhia e produção da comunidade alagoana; realização de exames de diagnóstico (imagens); além de servir de suporte às aulas teóricas e práticas da graduação, especialização, projetos de pesquisa e extensão.

O item 01, Analisador Hematológico, propiciará maior quantidade de exames realizados, bem como maior agilidade, precisão e, conseqüentemente, maior qualidade aos exames laboratoriais realizados no laboratório de Patologia Clínica Veterinária do HVU-UFAL.

O item 02, Avental Plumbífero, é necessário para darmos início aos procedimentos de exames de radiografia em animais, tendo em vista que já possuímos equipamento e técnico especializado para realização dos procedimentos, contudo, são necessários equipamentos de proteção individual para sua realização de forma a não colocar em risco a saúde do técnico e de seus auxiliares.

O item 03, Otoscópio, será necessário para dotar os médicos veterinários de melhores condições para realização de exames intra-auriculares, proporcionando melhores condições de avaliação do canal auditivo.

O item 04, Conjunto Instrumental Cirúrgico, servirá para dar melhores condições operacionais nas cirurgias realizadas em animais.

Ao não adquirir os materiais requeridos, o hospital perde em quantidade e qualidade na realização de exames e cirurgias, o que implica em prejuízo no diagnóstico e conseqüente prejuízo no desenvolvimento das aulas práticas do curso de Medicina Veterinária e do atendimento à comunidade carente que depende dos serviços gratuitos ofertados pelo HVU.

1.2 O quantitativo estabelecido é adequado à necessidade dos requisitantes e foi obtido de acordo com legislação vigente, principalmente no que se refere à legislação sanitária, e ao exposto pelo técnico do setor requisitante, baseando-se em sua experiência em outros locais em que trabalhou e nas necessidades do HVU-UFAL.



Assunto: Justificativa da licitação, cláusulas para elaboração do termo de referência e
designação da equipe técnica e apoio
Adesso a Ata de Registro de Preços

Numero das Aquisições: 38382018; 38382019; 38442018

1. JUSTIFICATIVA

O material solicitado será destinado a atender o Hospital Veterinário da Universidade Federal de Alagoas (HVU-UFAL) que desenvolve as seguintes atividades: atendimento médico veterinário (clínico, cirúrgico e de consultório); aos animais do hospital, e realização de procedimentos diagnósticos (exames de diagnóstico), bem como projetos de pesquisa e extensões.

O item 01 Analisador Hematológico, propõe maior quantidade de exames realizados por cento mil (100 mil) unidades, visando o correspondimento maior durante os exames diagnósticos realizados no laboratório de Patologia Clínica Veterinária do HVU-UFAL.

O item 02, Analisador de Urina, é necessário para dar início aos procedimentos de exames de radiografia em animais, visto que já possuem equipamento e técnica especializada para realização dos procedimentos, contudo, são necessários equipamentos de proteção individual para sua realização de forma a não causar em risco a saúde ou integridade de seus auxiliares.

O item 03, Glorificador, será necessário para dar início aos procedimentos de exames de radiografia de exames anti-tuberculosos, proporcionando melhores condições de avaliação do canal subdural.

O item 04, Computador Instrumental Científico, serve para dar melhores condições e funcionalidades para análises realizadas em animais.
Atende-se que as especificações e quantidades e qualidades que compõem o exame a ser realizado, o que implica em prejuízo no diagnóstico e consequente prejuízo no desenvolvimento das suas atividades de curso de Medicina Veterinária e no atendimento à comunidade carente que demanda dos serviços gratuitos oferecidos pelo HVU.

A justificativa apresentada é adequada e necessária para a realização dos trabalhos e foi obtido de acordo com o que exige a legislação em vigor, principalmente no que se refere à realização de exames e no âmbito do setor veterinário, baseada em sua experiência em atender a população em geral, visando a HVU-UFAL.



1.3. Informamos que os objetos a serem adquiridos por meio de adesão à sistema de registro de preços tem a exata identidade de que necessita a UFAL àquele registrado em ata e também que há vantajosidade conforme demonstração de consulta aos preços de mercado, incluindo custos de logística.

1.4. A adesão ao pregão eletrônico nº 54/2018, tendo como Órgão Gerenciador a Universidade Federal da Bahia é vantajosa pela razão da economia no processo licitatório, visto que o material adquirido pelo órgão gerenciador atende à necessidade do HVU-UFAL, assim como a cotação pesquisada apresenta valor superior ao encontrado nesta Ata de Registro de Preços.

1.5 A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela forma de aquisição dos bens e serviços comuns, tipo menor preço, uma vez que sua utilização é preferencial, segundo Decreto nº 5.450/05:

Art. 1º A modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

[...]

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1o O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

1.5 As especificações técnicas e quantitativas dos materiais a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, demonstrados explicitamente na(s) requisição(ões) elaborada(s) por nossa unidade, bem como no Termo de Referência.



1. O sistema de aquisição de bens e serviços por meio de adesão a sistema de fornecimento de bens e serviços de caráter contínuo, conforme disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, é aplicável a esta modalidade de contratação, desde que o sistema de fornecimento de bens e serviços de caráter contínuo seja devidamente cadastrado e autorizado pelo órgão gerenciador.

2. A adesão ao sistema eletrônico nº 12.003/2012, sendo como Órgão Gerenciador a Universidade Federal de Alagoas, é válida para a aquisição de bens e serviços de caráter contínuo, desde que o sistema de fornecimento de bens e serviços de caráter contínuo seja devidamente cadastrado e autorizado pelo órgão gerenciador.

3. A adesão ao sistema eletrônico nº 12.003/2012, sendo como Órgão Gerenciador a Universidade Federal de Alagoas, é válida para a aquisição de bens e serviços de caráter contínuo, desde que o sistema de fornecimento de bens e serviços de caráter contínuo seja devidamente cadastrado e autorizado pelo órgão gerenciador.

Art. 21. A modalidade de licitação de bens e serviços de caráter contínuo, de acordo com o disposto no § 1º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 17 de maio de 2003, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da União e submeter-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Art. 22. O preço, na forma eletrônica, como modalidade de licitação de bens e serviços comuns, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens e serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

Art. 23. As licitações para aquisição de bens e serviços comuns serão realizadas na modalidade de preço unitário, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica.

§ 1º. O preço deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de compra de computadores, impressoras, e ser justificada pela autoridade competente.

Art. 24. As licitações para aquisição de bens e serviços comuns, desde que sejam realizadas de forma eletrônica, serão realizadas de acordo com o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, demonstrando explicitamente, em seu edital, a modalidade de licitação, bem como no Termo de Referência.



1103
10

2. CLÁUSULAS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alagoas – Campus A.C. Simões, no endereço Av. Lourival de Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins – Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024, de segunda a sexta feira no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

3.1 Assumo que os colaboradores abaixo designados acompanharão a operação do procedimento licitatório correspondente à aquisição dos itens desta requisição, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento do pregão eletrônico.

NOME: Jairo André Silva CPF: [REDACTED]

LOTAÇÃO: Hospital Veterinário Universitário

RAMAL: 1904 E-MAIL: jasonvoheesx13@gmail.com

NOME: Karina Pessoa Oliveira CPF: [REDACTED]

LOTAÇÃO: Hospital Veterinário Universitário

RAMAL: 1904 E-MAIL: karina.oliveira@vicosafal.br

NOME: Graziela Kopinits de Oliveira CPF: [REDACTED]

LOTAÇÃO: Hospital Veterinário Universitário

RAMAL: 1904 CELULAR: (82) 999117592 E-MAIL: grakopinits@gmail.com

Nome, e-mail e telefone da pessoa que poderá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição:

NOME: Alonso Pereira Silva Filho

E-MAIL: alonso.filho@vicosafal.br

TELEFONE: Ramal 1904 / Celular (87) 99936-7671


Alonso Pereira Silva Filho

003 [REDACTED]

Dr. Alonso Pereira Silva Filho
Diretor HVU/UFAL
SIAPE: [REDACTED]



2. CLAUSULAS PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em endereço único, no Alameda do Central da Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Soares, no endereço Av. Irmã de Mãe Maria, S/N, Tabuleiro de Martins - Maceió-AL, CEP 57072-970, telefone (82) 3214-1024, de segunda a sexta-feira no período das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

3.1 Assumo que os colaboradores abaixo designados acompanharão a operação de procedimento licitatório correspondente à aquisição dos bens desta repulsação, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento da pregão eletrônico.

NOME: Jairo André Silva CPF: 034.486.364-60; STABE: 3384318
LOTAÇÃO: Hospital Veterinário Universitário
RAMAL: 1904 E-MAIL: jasonvohesx13@gmail.com

NOME: Kaina Passos Oliveira CPF: 071876614-02 STABE: 1928327
LOTAÇÃO: Hospital Veterinário Universitário
RAMAL: 1904 E-MAIL: kaina.oliveira@vicsa.ufal.br

NOME: Graziela Kopynits de Oliveira CPF: 080137857-50 STABE: 2388899
LOTAÇÃO: Hospital Veterinário Universitário
RAMAL: 1904 CELULAR: (82) 99117592 E-MAIL: grakopynits@gmail.com

Nome, e-mail e telefone de pessoas que poderá admitir eventuais dúvidas sobre esta repulsação:

NOME: Alonzo Pereira Silva Filho
E-MAIL: alonzo.filho@vicsa.ufal.br
TELEFONE: Ramal 1904 / Celular (87) 99936-7671

Alonzo Pereira Silva Filho

003.232.066-67

Dr. Alonzo Pereira Silva Filho
Diretor de Licitação
SIATEC/1904